Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 10 / 12 / 01.

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

LIDO
Em 10 / 12 / 2001
Assessoria do Plenário

MENSAGEM
Nº609/2001 – GAG

Brasília, 10 de DEZEMBRO de 2001.

PROC 6 /2001

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência o Supremo Tribunal Federal suspendeu a eficácia do art. 82, § 2º, incisos I e II da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o artigo 8º, inciso I, das respectivas Disposições Transitórias, que dispõem sobre o preenchimento da vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal. (ADIn 2502, DJ 11.10.2001).

Segundo assentou o Supremo Tribunal Federal o Tribunal de Contas do Distrito Federal deve ser integrado por sete Conselheiros, com disposição do seguinte modo:

- 4 vagas a serem preenchidas por indicação do Poder Legislativo;

- 3 vagas a serem preenchidas por indicação do Governador, sendo:

  1 entre Auditores do próprio Tribunal;
  1 entre membros do Ministério Público que funciona junto ao Tribunal;
  1 de livre nomeação.

Importante notar que essa forma de composição não foi apenas decidida na ADIn 2502, dirigida à Lei Orgânica do Distrito Federal, mas reflete reiterado e uniforme entendimento da Excelsa Corte.

Desse modo, foi decidido nos seguintes precedentes:

ADIn 219-8 (DJ 23.09.94) Rel.: Ministro Sepúlveda Pertence
ADIn 154-0 (DJ 11.10.91) Rel.: Ministro Octávio Gallotti
ADIn 397-6 (DJ 22.02.91) Rel.: Ministro Francisco Rezek
ADIn 419-1 (DJ 24.11.95) Rel.: Ministro Francisco Rezek

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado GIM ARGELLO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ANEXO
PROC 6 /01
FLS

ADIn 849-8 (DJ 23.04.99) Rel.: Ministro Sepúlveda Pertence
ADIn 892-7 (DJ 07.11.97) Rel.: Ministro Sepúlveda Pertence
ADIn 1043-3 (DJ 20.04.95) Rel.: Ministro Moreira Alves
ADIn 1054-9 (DJ 23.09.94) Rel.: Ministro Francisco Rezek
ADIn 1389-1 (DJ 20.09.96) Rel.: Ministro Maurício Corrêa
ADIn 1566-4 (DJ 23.04.99) Rel.: Ministro Moreira Alves

O Supremo Tribunal ainda tem entendimento já assentado de que, entre as sete primeiras vagas, ocorridas após a Constituição Federal de 1988, deve necessariamente ser contemplados todos os extratos, sob pena de descumprimento da própria Constituição Federal. ADIn 2013-7 (DJ 08.10.99)

A composição desse modo ordenada deve ter por marco inicial a data da promulgação da Constituição Federal, em vigor, portanto, a partir de 5 de outubro de 1988.

A propósito, no Estado do Piauí, a Assembléia Legislativa tentou fazer com que a ordem de nomeação fosse contada a partir da promulgação da Constituição Estadual, a exemplo do que dispunham o art. 8º, inciso I , dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica local e § 3º do art. 82 das disposições permanentes. Contudo, o Supremo Tribunal Federal reafirmou o entendimento quanto à inconstitucionalidade da pretensão da Assembléia Legislativa daquele Estado. (ADIn 2013-7, DJ de 8.10.99).

No Tribunal de Contas do Distrito Federal já foram preenchidas, após essa data, seis vagas, a saber:

DATA DE NOMEAÇÃO (DO)	NOME
20.09.88	José Eduardo Barbosa (aposentado)
01.12.89	Ronaldo Costa Couto (Poder Legislativo/Senado Federal)
27.08.90	Marli Vinhadeli Papadópolis (Auditor)
13.12.90	Jorge Caetano (Poder Legislativo/Senado Federal)
03.06.93	José Milton Ferreira (indicado pelo Governador)
08.12.94	Maurílio Silva (CLDF)
03.07.00	Manoel Paulo de Andrade Neto (CLDF)

Como até esta data o Ministério Público que atua junto àquele Tribunal não tem representante, certo é que a vaga a ser preenchida deverá, necessariamente, recair entre os membros concursados daquela instituição.

FRCC 06/04
OQ RITA

Atualmente o Ministério Público que funciona junto ao Tribunal é composto de três Procuradores, todos com mais de 10 anos de efetivo exercício.

A lista que me foi remetida pelo Tribunal, elaborada pelos critérios de antigüidade e merecimento, apresenta a seguinte ordem:

Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

O Tribunal concedeu aos três membros igual pontuação de mérito, dificultando a escolha deste Governador, uma vez que é notória a competência e dedicação desses Procuradores.

À propósito, em situação julgada pelo Supremo Tribunal Federal em relação ao Tribunal de Contas do Distrito Federal ficou confirmado o entendimento de que a lista elaborada pelo Tribunal não vincula o poder de escolha, podendo a mesma recair em qualquer dos seus integrantes, não prevalecendo a antigüidade ou o merecimento nela indicados (RE 179461-5) Rel.: Ministro José Nery e partes. Recorrente: Osvaldo Rodrigues de Souza e Recorrida TCDF, GDF e Marli Vinhadeli).

À vista do exposto, reconhecendo o mérito de todos os integrantes, decidi indicar o nome do Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, (*curriculum* anexo).

O referido profissional, hoje considerado um dos maiores especialistas em Controle no Brasil, é o terceiro na antigüidade, possui a maior idade, com diversos trabalhos publicados, entre eles mais de oito livros de expressão, e tem se destacado na condução da Chefia do Ministério Público que atua junto ao Tribunal, a qual exerce pela segunda vez.

Destaco do referido profissional, ainda, a vasta experiência profissional como Advogado, Administrador Postal e Magistrado e a notável produtividade tanto em prol do Tribunal como fora dele.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROC. 6 /04
FLS. 03 RITA

São esses, nobre Presidente, os motivos que me levam indicar o Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes para a sétima vaga ocorrida após a Constituição Federal de 1988, aberta com a aposentadoria do Conselheiro José Eduardo Barbosa.

Brasília, de de 2001.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROC. 6 /01
04 -RJA

Resumo de Curriculum

JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

I - Experiência Profissional:

Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco, é Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e professor de Direito Administrativo. Foi Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF, no biênio 1997/1998. **Foi Juiz do Trabalho em Brasília e Cuiabá**; advogado, assessor jurídico e administrador postal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

É Coordenador técnico de estudos sobre controle da Administração Pública Brasil-Coimbra-Portugal e Brasil-Buenos-Aires-Argentina, pelo Centro Ibero Americano de Administração e Direito.

É hoje o conferencista com o maior número de horas-aulas sobre controle da Administração Pública.

II - Livros Publicados:

Autor dos livros *Contratação Direta sem Licitação*, já em sua 5ª edição; *Tomada de Contas Especial*, 2ª edição, *Lei nº 8666/93 - Organização do texto em* edição de bolso, com índice remissivo alfabético, *Responsabilidade Fiscal – Questões Práticas*, todos pela Livraria e Editora Brasília Jurídica; *Compras pelo Sistema de Registro de Preços* pela Editora Juarez de Oliveira. Escreveu também obras conjuntas. como o livro *Responsabilidade Fiscal*, já em sua 2ª Edição, lançado recentemente pela Editora Del Rey, em co-autoria com Carlos Motta e ainda *Temas Controvertidos Sobre Licitações & Contratos Administrativos*, elaborado em co-autoria com Sidney Bittencourt e outros, pela Editora Temas & Idéias – 1999, Livro Eletrônico *Sistema de Registro de Preços*, pela Vianna Consultores e o *Curso Avançado de Licitações e Contratos Públicos*, organizado por Toshio Mukai, e publicado também pela Editora Juarez de Oliveira.

III - Condecorações:

Em 20 de maio de 1998 foi escolhido pela Associação de imprensa de Brasília - AIB como o PROFESSOR DO ANO DE 1997, considerado o profissional que mais se destacou por sua dinâmica e dedicação à cultura e contribuição para o progresso social e desenvolvimento do Distrito Federal.

Recebeu a *Ordem do Mérito de Brasília* - Grau Comendador, pelos relevantes serviços prestados por iniciativa do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em 21 de abril de 1991 e a *Ordem do Mérito Santos Dumont*, pelos relevantes serviços prestados por iniciativa do Ministério da Aeronáutica, em 19 de julho de 1996.

Recebeu a Condecoração literária - *Medalha Cultural Jornalista Hipólito José da Costa* pelos relevantes serviços prestados às Letras Nacionais e participação nas iniciativas culturais desenvolvidas pelo GBC (Grupo Brasília de Comunicação), recebeu da *Ordem Militar e Hospitalar de São Lázaro de Jerusalém* - Grau Comendador em 21 de novembro de 1998.

Recebeu a Condecoração da Ordem do Mérito Judiciário Militar criada pelo Superior Tribunal Militar – *Distinção* em Sessão de 22 de novembro de 2000, agraciado no dia 30 de março de 2001.

Agraciado com a Medalha "Imperador Dom Pedro II", mediante proposta do Conselho da Medalha, pelos relevantes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em 02 de julho de 2001.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
FLOC nº 6 /01
nº 05 RITA

Resumo de Curriculum

JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

I - Experiência Profissional:

Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco, é Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e professor de Direito Administrativo. Foi Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF, no biênio 1997/1998. **Foi Juiz do Trabalho em Brasília e Cuiabá**; advogado, assessor jurídico e administrador postal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

É Coordenador técnico de estudos sobre controle da Administração Pública Brasil-Coimbra-Portugal e Brasil-Buenos-Aires-Argentina, pelo Centro Ibero Americano de Administração e Direito.

É hoje o conferencista com o maior número de horas-aulas sobre controle da Administração Pública.

II - Livros Publicados:

Autor dos livros *Contratação Direta sem Licitação*, já em sua 5ª edição; *Tomada de Contas Especial*, 2ª edição, *Lei nº 8666/93 - Organização do texto em* edição de bolso, com índice remissivo alfabético, *Responsabilidade Fiscal – Questões Práticas*, todos pela Livraria e Editora Brasília Jurídica; *Compras pelo Sistema de Registro de Preços* pela Editora Juarez de Oliveira. Escreveu também obras conjuntas como o livro *Responsabilidade Fiscal*, já em sua 2ª Edição, lançado recentemente pela Editora Del Rey, em co-autoria com Carlos Motta e ainda *Temas Controvertidos Sobre Licitações & Contratos Administrativos*, elaborado em co-autoria com Sidney Bittencourt e outros, pela Editora Temas & Idéias – 1999, Livro Eletrônico *Sistema de Registro de Preços*, pela Vianna Consultores e o *Curso Avançado de Licitações e Contratos Públicos*, organizado por Toshio Mukai, e publicado também pela Editora Juarez de Oliveira.

III - Condecorações:

Em 20 de maio de 1998 foi escolhido pela Associação de imprensa de Brasília - AIB como o PROFESSOR DO ANO DE 1997, considerado o profissional que mais se destacou por sua dinâmica e dedicação à cultura e contribuição para o progresso social e desenvolvimento do Distrito Federal.

Recebeu a *Ordem do Mérito de Brasília* - Grau Comendador, pelos relevantes serviços prestados por iniciativa do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em 21 de abril de 1991 e a *Ordem do Mérito Santos Dumont*, pelos relevantes serviços prestados por iniciativa do Ministério da Aeronáutica, em 19 de julho de 1996.

Recebeu a Condecoração literária - *Medalha Cultural Jornalista Hipólito José da Costa* pelos relevantes serviços prestados às Letras Nacionais e participação nas iniciativas culturais desenvolvidas pelo GBC (Grupo Brasília de Comunicação), recebeu da *Ordem Militar e Hospitalar de São Lázaro de Jerusalém* - Grau Comendador em 21 de novembro de 1998.

Recebeu a Condecoração da Ordem do Mérito Judiciário Militar criada pelo Superior Tribunal Militar – *Distinção* em Sessão de 22 de novembro de 2000, agraciado no dia 30 de março de 2001.
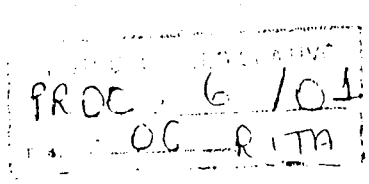
Agraciado com a Medalha "Imperador Dom Pedro II", mediante proposta do Conselho da Medalha, pelos relevantes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em 02 de julho de 2001.